

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO – FUNDAÇÃO CASA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino– Região de José Bonifácio, torna público, nos termos da Portaria CGRH-22, de 22-11-2022, Resolução SE nº 03, de 28-1-2011, Resolução Conjunta SE-SJDC nº1, de 10-1-2017, Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2, de 10-1-2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020 que está aberto o período de credenciamento, para os docentes interessados em atuar na Unidade da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio- Educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2024.

### I – PERFIL DO DOCENTE

O docente que se inscrever para atuar neste Projeto deverá ter o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas;
- 2) que tenha disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem;
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCs, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado;
- 5) que estabeleça relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs);
- 8) submeter-se à avaliação periódica da Instituição;
- 9) estimular a autoestima dos adolescentes;
- 10) ser assíduo e pontual.

### II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento, o docente deverá anexar no formulário, disponível no item III deste Edital, cópia dos documentos organizados na sequência abaixo:

- 1) Cópia do RG e CPF;
- 2) Cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena nas disciplinas do Currículo Paulista e ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 3) Declaração da escola, assinada pelo diretor, constando tempo de experiência no magistério (em dias) na rede estadual de ensino, com data base de 30/6/23.

### III– DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

- 1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2- A inscrição será realizada no período de: 23-1-2024 à 29-1-2024, por meio do preenchimento do formulário online, disponibilizado no link: <https://bit.ly/FCASA2024> , até as 23h59 do dia 29-1-2024.
- 3- A inscrição é isenta do pagamento de qualquer taxa.
- 4- A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário com todos os documentos comprobatórios, no período estipulado neste edital. **Atenção:** O formulário aceita somente um anexo. Certifique-se de juntar todos os documentos comprobatórios em um único anexo.

5- A pontuação preenchida deverá ser a de tempo de magistério (em dias) com a data base de 30/6/2023.

6- A Diretoria de Ensino da Região de José Bonifácio não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de problemas no provedor de acesso do candidato, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

#### IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

Atendidas as diretrizes de habilitação/qualificação profissional e atribuição de classes de Projetos, estabelecidas pela Secretaria da Educação, as classes do CI serão atribuídas a docente portador de Licenciatura Plena em uma das disciplinas do Currículo Paulista do Ensino Fundamental ou Médio, ou portador de Licenciatura em Pedagogia que comprove/demonstre:

1 - ter efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas;

2 - ter sido aprovado na entrevista realizada pela Diretoria de Ensino, com a participação da Fundação CASA;

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas, a partir do processo inicial de atribuição, pelo Diretor da unidade escolar vinculadora, aos docentes não efetivos e aos candidatos à contratação temporária, inscritos no processo regular de atribuição de classes/aulas e também especialmente para esse projeto, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - docentes não efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 1.010/2007, habilitados que tenham atuado nas unidades da Fundação CASA e tenham sido avaliados com indicação para recondução, pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA/SP, com base nos critérios estabelecidos na legislação específica;

II - demais docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que forem ministrar, desde que credenciados, pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA/SP, em processo seletivo específico.

§ 1º - Na ausência de docentes habilitados, as classes e/ou as aulas, de que trata este artigo, poderão ser atribuídas a docentes e candidatos à contratação que sejam qualificados, em conformidade com as disposições da resolução que regulamenta o processo anual de atribuição de classes/aulas do ensino regular.

§ 2º - Nas Unidades de Internação - CI, além do que preveem as disposições deste artigo, a atribuição das aulas poderá contemplar docente com habilitação na área de conhecimento da disciplina a ser atribuída, observados os demais critérios estabelecidos na legislação específica.

#### III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Fundação CASA, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Diretoria de José Bonifácio responsável pelo projeto.

3) É obrigatório ter optado por atuar em "PROJETOS" - sistema SED.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

5) Este edital valerá como cadastro de reserva para o ano letivo de 2024, para atendimento do Projeto em situação oportuna.

Karen Vicentini

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria Regional de Ensino – José Bonifácio